



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
C.G.C (MF) 08.113.466/0001-05
Rua Soriano Filho, nº 17 – Fone (084) 532-2052

Lei nº 385/2003


**Reconhece como de Utilidade Pública e dá
outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Lajes/RN, Estado do Rio Grande do
Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**


Art. 1º - Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública, gozando das prerrogativas contidas na norma legal, a Associação Educacional de Controle e Proteção Ambiental – AECOPAM, localizada nesta cidade à Praça Monsenhor Vicente, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.542.904/0001-37.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de maio de 2003.



Luiz Leocádio de Araújo
Prefeito Municipal



Isailson Leocádio de Araújo
Secretário de Administração